



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2022, nº 282

Disponibilização: terça-feira, 22 de novembro de 2022

Publicação: quarta-feira, 23 de novembro de 2022

Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul

Desembargador Paschoal Carmello Leandro
Presidente

Desembargador Julizar Barbosa Trindade
Vice-Presidente e Corregedor

Hardy Waldschmidt
Diretor-Geral

Rua Des. Leão Neto do Carmo, 23 - Parque dos Poderes
Campo Grande/MS
CEP: 79037-100

Contato

(67) 2107-7141

dje@tre-ms.jus.br

SUMÁRIO

Presidência	1
Diretoria-Geral	3
Secretaria Judiciária	4
Secretaria de Gestão de Pessoas	10
Zonas Eleitorais	11
Índice de Advogados	97
Índice de Partes	98
Índice de Processos	101

PRESIDÊNCIA

GABINETE

RESOLUÇÃO Nº 797

Outorga a comenda denominada DIPLOMA DO MÉRITO ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, e dá outras providências.

O Desembargador Presidente deste TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 22, inciso LI, da Resolução nº 170 /1997 - Regimento Interno, de acordo com os elementos constantes do Processo Administrativo SEI nº 9283-95.2022.6.12.8000 e, ainda,

Considerando a decisão unânime deste Tribunal Regional quanto à concessão da distinção honorífica denominada DIPLOMA DO MÉRITO ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, nos termos da Resolução nº 185, de 22.10.1998, com redação dada pela Resolução nº 796, de 16.11.2022,

R E S O L V E ad referendum do Tribunal:

Art. 1º Outorgar a honraria denominada DIPLOMA DO MÉRITO ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, conforme a Resolução nº 185, de 22.10.1998, com redação dada pela Resolução nº 796, de 16.11.2022, às seguintes pessoas:

I - Ministro ALEXANDRE DE MORAES, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral;

II - Ministro LUIZ EDSON FACHIN, ex-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral;

III - RUI MOREIRA DE OLIVEIRA, Diretor-Geral do Tribunal Superior Eleitoral;

IV - REINALDO AZAMBUJA SILVA, Governador deste Estado;

V - Deputado PAULO JOSÉ ARAÚJO CORRÊA, Presidente da Assembleia Legislativa deste Estado;

VI - Desembargador CARLOS EDUARDO CONTAR, Presidente do Tribunal de Justiça deste Estado;

VII - ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita municipal desta Capital;

VIII - Vereador CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal desta Capital;

IX - Desembargador LUIZ CARLOS SANTINI, ex-Presidente deste Tribunal Regional;

X - Desembargador JOSUÉ DE OLIVEIRA (in memorian), ex-Presidente deste Tribunal Regional;

XI - Desembargador ATAPOÃ DA COSTA FELIZ (in memorian), ex-Presidente deste Tribunal Regional;

XII - Desembargador DIVONCIR SCHREINER MARAN, ex-Presidente deste Tribunal Regional;

XIII - Desembargadora TÂNIA GARCIA DE FREITAS BORGES, ex-Presidente deste Tribunal Regional;

XIV - Desembargador JOÃO MARIA LÓS, ex-Presidente deste Tribunal Regional;

XV - Desembargador ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;

XVI - MONIQUE MARCHIOLI LEITE, Juíza Diretora do Foro da Justiça Federal - Seção MS e ex-Membro deste Tribunal Regional;

XVII - DANIEL CASTRO GOMES DA COSTA, ex-Membro deste Tribunal Regional;

XVIII - SÉRGIO MARCOLINO LONGEN, Presidente da Federação das Indústrias deste Estado - FIEMS;

XIX - TÂNIA REGINA NORONHA CUNHA, servidora aposentada deste Tribunal Regional;

XX - CLÓVIS RIBEIRO CINTRA NETO, Delegado da Receita Federal neste Estado;

XXI - LUIZ RIBEIRO ROSA, Diretor da Superintendência do Patrimônio da União neste Estado;

XXII - General de Exército ANÍSIO DAVID DE OLIVEIRA JÚNIOR, Comandante Militar do Oeste;

XXIII - ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública deste Estado;

XXIV - Coronel QOPM MARCOS PAULO GIMENEZ, Comandante-Geral da Polícia Militar deste Estado;

XXV - ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO, Delegado-Geral da Polícia Civil deste Estado;

XXVI - CHANG FAN, Superintendente da Polícia Federal neste Estado;

XXVII - LUIZ ALEXANDRE GOMES DA SILVA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal neste Estado;

XXVIII - EMERSON KALIF SIQUEIRA, ex-Procurador Regional Eleitoral;

XXIX - MARCOS NASSAR, ex-Procurador Regional Eleitoral;

XXX - DAMARIS ROSSI BAGGIO DE ALENCAR, ex-Procuradora Regional Eleitoral;

XXXI - PEDRO PAULO GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA, ex-Procurador Regional Eleitoral;

XXXII - MARCELO VINHAES MONTEIRO, Diretor Técnico e Comercial da Energisa, e

XXXIII - VALÉRIO AZAMBUJA, Secretário municipal de Segurança e Defesa Social desta Capital.

Art. 2º A entrega da distinção denominada DIPLOMA DO MÉRITO ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL de que trata esta resolução fica designada para a sessão plenária e solene do próximo dia 5 de dezembro, às 17h30, no plenário deste Tribunal Regional.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência deste Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 22 de novembro de 2022.

Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente

DIRETORIA-GERAL

GABINETE

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 201/2022 TRE/PRE/DG/GABDG

A DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso V do Regimento Interno da Secretaria - Resolução TRE/MS nº 471/12, e da competência delegada pelo art. 4º da Resolução TRE/MS nº 670/19,

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescer a alínea 'c' ao art. 31 da Portaria nº 224/19-DG/PRE/TRE/MS, que regulamenta o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores e Membros no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, com a seguinte redação:

"c) para assistência médica contratada, do fator moderador (participação em consultas), do beneficiário titular e/ou dependentes, até o limite do saldo remanescente."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de novembro de 2022.

HARDY WALDSCHMIDT

Diretor-Geral

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 203/2022 TRE/PRE/DG/GABDG

A DIRETORIA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, com supedâneo no artigo 18, incisos V e XIV, da Resolução nº 471, de 26.03.2012, alterados pela Resolução nº 472, de 09.04.2012 - Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, e considerando o teor do Processo SEI nº 0006202-41.2022.6.12.8000;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores VALÉRIA HATSUE FURUSHO, como titular, e SÉRGIO APARECIDO SILVEIRA QUELHO, como substituto nos casos de afastamento e impedimento legal da titular, para atuarem como fiscais da contratação de empresa para fornecimento de água nos